

NÚMERO	ANO
3765	24

TERMO DE ADITAMENTO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E AUTO ENVELOPAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS**

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2023.00002793-51

CLIS/ADITAMENTOS: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE IMPRESSÃO AUTO ENVELOPAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS - PROCPRINT - 2024.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.857.217/0001-36, com sede na cidade de São Paulo/SP., na Rua Dené nº 197 no Bairro Vila Ré, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. Robson Andreo Hernandez, portadora do CPF/MF sob nº 257.099.398-03 e do RG nº 23.000.567-6, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Em 27/07/2023, as partes **CONTRATANTES** acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o **Contrato de Prestação de Serviços de Impressão Digital e Auto Envelopamento dos Boletos Bancários dos pagamentos devidos pelos adquirentes de imóveis comercializados ou administrados pela COHAB/CAMPINAS**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato ora **ADITADO**, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o **CONTRATO** aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 28 de julho de 2024, para terminar em 27 de julho de 2025.**

Durante o período integral desta prorrogação, e em conformidade com o subitem 3.3 do Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o **Valor Unitário por Boleto Bancário efetivamente impresso e envelopado de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).**

Com base na multiplicação do Valor Unitário acima descrito pela quantidade atual estimada de 2.800 Títulos/Boletos a serem impressos e envelopados mensalmente, fica estimado para o presente contrato o Valor Total Mensal de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), perfazendo um Valor Total Anual estimado de R\$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

Fica esclarecido que o valor unitário acima, por Boleto Bancário efetivamente impresso e envelopado, a ser praticado no período deste Aditamento, foi reajustado/corrigido pelo índice IPC-FIPE em 2,77%, com base legal no subitem 3.3 do Contrato ora Aditado.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui Aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 23 JUL 2024

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente




RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

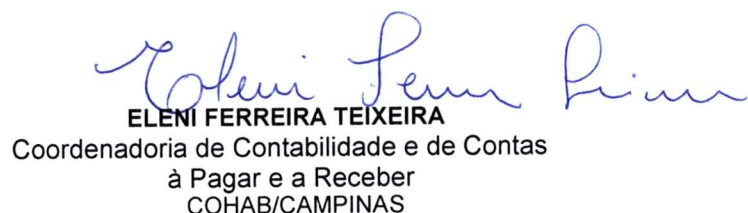


ROBSON ANDREO HERNANDEZ
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



RAFAEL MOREIRA MARCELINO
Auxiliar de Escritório
PROCPRIINT



ELENI FERREIRA TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade e de Contas
à Pagar e a Receber
COHAB/CAMPINAS



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP